



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 6 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1971

Esta edição encontra-se no site: [www.coribe.ba.io.org.br](http://www.coribe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Avisos de Ratificação do Ato Dispensa de Licitação N.º 002/2019** - Objeto: Contratação de empresa para locação de uma maquina fotocopiadora, multifuncional, com scanner, alimentador automático com duplex, uma bandeja para papel A4, Bypass lateral para folhas com gramatura de papel até 200 gr, Modelo Ricoh, para utilização de serviços de fotocópias e digitalização de documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Coribe.
- **Rescisão - Contrato de Prestação de Serviços N.º 430/2015** - Rescisão do contrato de prestação de serviços que fazem entre si o município de Coribe - Bahia e a empresa Globo Construções e Serviços Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Dispensas de Licitações**



Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970,  
Rua Luiz Viana Filho, 337 - Centro - CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA

### **Avisos de Ratificação do Ato Dispensa de Licitação**

**Espécie:** Dispensa de Licitação n.º 002/2019, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993; **Favorecido:** Marcio Fernando de Oliveira Silva - ME, CNPJ: n.º 17.259.633/0001-11; **Objeto:** Contratação de empresa para locação de uma maquina fotocopadora, multifuncional, com scanner, alimentador automático com duplex, uma bandeja para papel A4, Bypass lateral para folhas com gramatura de papel até 200 gr, Modelo Ricoh, para utilização de serviços de fotocópias e digitalização de documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Coribe; **Vigência:** 12 meses; **Processo:** PA n.º 006/2019; **Cobertura Orçamentária:** 02.09.00 - 2.145 - 3.3.9.0.39.00; **Autorização:** em 04/02/2019; **Ratificação:** em 06/02/2019.

Coribe – Bahia, 06 de fevereiro de 2019

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 - Centro - CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA

**Contratos****ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CORIBE****RESCISÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****N.º 430/2015****RESCISÃO DO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE  
CORIBE - BAHIA E A  
EMPRESA GLOBO  
CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CORIBE**, com sede na Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Manuel Azevedo Rocha, empossado pela Câmara Municipal em 01/01/2013 e 01/01/2017, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Globo Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 13.411.389/0001-00, com endereço situado na Rua Siqueira Campos, 87, Centro Ruy Barbosa, Bahia, CEP 46.880-000, neste ato representado pelo Senhor Fabio Souza Garrido, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 03.799.431-07, inscrito no CPF sob o n.º 728.985.695-34, residente e domiciliado na Avenida Cardial da Silva, 94, Bairro da Federação, Salvador, Bahia, CEP 41.950-000, tendo em vista o que consta no Processo n.º 088/2015, e o resultado final do Pregão Presencial n.º 045/2015, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto Municipal n.º 011/2011, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO os termos contidos no pedido formal da empresa contratada, protocolado no dia 01 de fevereiro de 2019, com o pedido de rescisão dos serviços de Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação de prédios públicos do Município de Coribe;*

*CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela empresa contratada a qual irá realizar a dissolução da sociedade e a iminente e consequente fechamento da empresa, por não interessar aos sócios a manutenção da sociedade;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016, e os aditivos de prorrogação, por tratar-se de serviços contínuos, tendo em vista as disposições do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, estando ainda vigente;*



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

*CONSIDERANDO que os serviços eram prestados nos prédios das escolas municipais e que estamos em período de férias escolares, não haverá prejuízos a Administração Pública, porque os serviços são atividades materiais acessórias e complementares ao órgão licitante;*

*CONSIDERANDO a previsão contratual disposta no Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 430/2015, que prevê a possibilidade de rescisão administrativa nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/1993;*

*CONSIDERANDO, que os contratos administrativos possuem relevância porque tratam-se de interesse público indisponível, ou seja, estão submetidos a supremacia sobre o particular, e considerando que existe conveniência para a Administração, porque trata-se de pedido forma do próprio contratado, nos termos do inciso II, art. 79 da Lei n.º 8.666/1993 e não haverá prejuízos ao erário.*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, a Rescisão do Contrato n.º 430/2015, firmado em 01 de outubro de 2015, promovendo a total extinção da relação contratual entre as partes, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 430/2015 cujo objeto era Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação de prédios públicos do Município de Coribe, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coribe e a empresa Globo Construções e Serviços Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, sob qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo de Rescisão decorre de pedido da empresa contratada e da autorização do Prefeito Municipal de Coribe, combinados com os permissivos legais dispostos no Inciso II, art. 79 e Inciso X do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 05 de fevereiro de 2019.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Fabio Souza Garrido  
Sócio  
Globo Construções e Serviços Ltda  
CNPJ n.º 13.411.389/0001-00  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69